



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 992

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento total de Dotações Orçamentárias.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700	DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.34	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00
0800	DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181111.38	Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento total da seguinte Dotação Orçamentária:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

03/07/1998

